



Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

12ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 03/03/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 6º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13/01/09, publicado no D.O.E. de 15/01/09, Edição nº 1583 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Assistente de Gabinete

Marta Lamim Binenbojm – Sub-Chefe de Gabinete

Renata Basso Carvalheiro – Chefe de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 10/06/03, registrado até 09/12/08, fl. 16 verso.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 27/01/06 - proc. nº 0512/1997 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 27/02/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
Iniciais	-	-	-



Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

unas (rito ordinário)	09/09/09	194	838
Instruções	03/08/09	157	131
juulgamentos	24/07/09	147	274
SOMA	-	498	1243
Unas (rito sumaríssimo)	02/07/09	125	204
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			259
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			555 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

0821/1998, 02221200301202002, 02137200401202000,
01133200501202005, 01452200501202000, 01752200401202009,
00908200601202006, 01008200301202003, 02135200301202000,
2623/2001.

a.1 - Processo nº 0821/1998

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 04/06/01, fl. 200, pelo Juiz César Augusto Calovi Fagundes, que determinou a realização de perícia. Em 03/09/01 o perito, Sr. Roderlei, solicitou documentos para a ré. Às fls. 228 há despacho datado de 07/03/02 determinando expedição de Carta Precatória para que o síndico forneça documentação necessária para o laudo. Às fls. 240, em 14/04/04, foram apresentados os referidos documentos. Às fls. 288, em 11/11/05, o perito solicitou outros documentos essenciais à perícia. O laudo pericial foi apresentado em 06/03/08, às fls. 374. Em 17.12.08, às fls. 403, houve esclarecimentos do perito. O último andamento ocorreu em 12/02/09, fl. 408 com a publicação às partes acerca dos esclarecimentos do perito.

Determinação: O despacho de fls. 360, datado de 27/08/07, deverá ser assinado pelo MM. Juiz Ricardo Luiz da Silva.

a.2 - Processo nº 02221200301202002

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 10/12/03, fl. 17, pelo Juiz César Augusto Calovi Fagundes, para apreciação de preliminar de mérito. O último andamento ocorreu em 12/01/09, fl. 261, com a juntada da guia de depósito no valor de R\$1.660,00.

Determinação: O MM. Juiz e a Sra. Diretora deverão apor assinatura na ata de audiência de fls. 257.

a.3 - Processo nº 02137200401202000

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 23/02/05, fl. 60/63, pela



Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

Juíza Raquel Gabbai de Oliveira, que determinou a expedição de carta precatória inquiritória. Às fls. 227, em 22/08/08, petição do reclamante informando que recebeu a 20ª parcela do acordo.
O último andamento ocorreu em 20/01/09, fl. 228/230, com a petição da advogada da reclamada requerendo a exclusão dos advogados que representaram a empresa.
Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 01133200501202005

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 19/08/05, fl. 417, pelo Juiz César Augusto Calovi Fagundes, para apreciação de preliminar de mérito e realização de perícia complementar.
O último andamento ocorreu em 15/01/09, fl. 425, com a expedição de carta precatória.
Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 01452200501202000

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 13/09/09, fl. 90, pelo Juiz César Augusto Calovi Fagundes, para apreciação de preliminar de mérito. Às fls. 116/121, em 18/09/06, a reclamada UNIGLOBE informa a decretação da falência. Em 18/01/07 despacho determinando a apresentação de certidão do Juízo Falimentar. Em 14/05/07, às fls. 123, despacho determinando ao autor a juntada da certidão do Juízo Falimentar em 30 dias, sob pena de extinção do feito. Em 22/06/07, às fls. 125, o reclamante requereu mais 30 dias de prazo para juntada da certidão. Às fls. 134, em 01/12/08, o reclamante informa endereço da ré para recebimento de intimações.
O último andamento ocorreu em 17/02/09, fl. 135, com despacho referente às petições de fls. 125 e 134.
Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01752200401202009

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 28/11/06, fl. 86, pelo Juiz João Felipe Pereira de Sant'Anna, eis que foi concedido prazo de 05 dias ao reclamante para apresentação de atestado médico que comprove a impossibilidade de locomoção e a dificuldade de expressão do reclamante.
O último andamento refere-se à audiência supracitada.
Há 2 petições da advogada do reclamante informando que ele não se manifestou quanto à apresentação de atestado médico. As petições não foram juntadas e apreciadas.
Determinação: Após a vigência do Provimento GP/CR nº 07/2006, substituído pela Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara somente poderá adiar as audiências "sine die" nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34.



Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

a.7 – Processo nº 00908200601202006
Constatações: Audiência adiada "sine die" em 30/11/06, fl.57, pelo Juiz João Felipe Pereira Sant'Anna, para ratificação do acordo. Há 03 petições soltas nos autos: Petição da autora protocolada em 15/12/06 informando que a 1ª reclamada entregou a CTPS com baixa no contrato de trabalho; petição da autora, em 09/01/07, informando que a 1ª reclamada não cumpriu o acordo, requerendo o retorno dos autos ao estado anterior e a expedição do alvará para levantamento do FGTS e petição da 1ª reclamada juntando substabelecimento sem reservas, em 25/07/07. O último andamento ocorreu com a audiência supracitada.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.8 - Processo nº 01008200301202003
Constatações: Audiência adiada "sine die" em 18/01/07, fl.234, pelo Juiz César Augusto Calovi Fagundes, para realização de perícia médica. O último andamento ocorreu em 02/03/09, fl. 274 com a intimação do Sr. perito para retirar os autos para esclarecimentos.
Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 02135200301202000
Constatações: Audiência adiada "sine die" em 03/05/07, fl.148, pelo Juiz César Augusto Calovi Fagundes, para requisição de documento ou informações pelo Juiz a outro órgão. O último andamento ocorreu em 25/02/09, fl. 164, com despacho assinado pelo Juiz Titular designando audiência de julgamento com lacunas em branco.
Determinação: Preencher as lacunas em branco constantes do despacho de fls. 164.

a.10 - Processo nº 2623/2001
Constatações: Audiência adiada "sine die" em 26/09/07, fl. 261, pelo Juiz Ricardo Luis da Silva, eis que foi deferido prazo de 10 dias para que o reclamante comprove a impossibilidade de comparecimento em audiência. O último andamento ocorreu em 02/02/09, fl. 266, com despacho designando audiência de julgamento com lacunas em branco.
Determinação: Preencher as lacunas em branco constantes do despacho de fls. 266.

II-b) Em fase de execução:

00572200501202000, 01954200701202003, 01708200601202000,
02679200501202003, 00236200601202009, 00582200601202007,
00647200301202001, 01425200401202007, 01619199601202001,
01481200201202000, 01450199601202000, 01367200301202000,
01257200601202001, 02437200201202007, 02347199801202009.

b.1 - Processo nº 00572200501202000
--



Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

Constatações: O Sistema Bacen Jud não é utilizado como 1ª tentativa de constrição. Apresentação dos cálculos do autor em 17/01/07. Despacho para a ré manifestar-se acerca dos cálculos em 26/11/07. Homologação dos cálculos em 15/04/08.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 02679200501202003

Constatações: Em 17/04/08 o reclamante se manifestou em relação à impugnação de fls. 34/39. Os cálculos elaborados pela ré foram homologados somente em 02/12/08, às fls. 44.

Determinação: Não há.

b.3 - Processo nº 00582200601202007

Constatações: Foram utilizados de ofício os convênios *on line*, quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.4 - Processo nº 01425200401202007

Constatações: Petição do reclamado Milton, protocolada sob o nº 036783, em 04/11/08, solta nos autos sem despacho. O último andamento ocorreu em 24/10/08 com a intimação das reclamadas para contestarem os cálculos.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.5 - Processo nº 01619199601202001

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios *on line*, quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. Há petição protocolada em 12/11/08 sem despacho.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.6 - Processo nº 01481200201202000

Constatações: Foi liberado o depósito recursal, antes de iniciar a execução, eis que o crédito exequendo tem valor superior.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.7 - Processo nº 01450199601202000

Constatações: Há petições sem juntada e sem despacho, protocoladas em 29/07/08, 17/09/08 e 10/09/08.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.8 - Processo nº 01367200301202000

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Há petição protocolada em 10/12/08 sem despacho e sem juntada.



Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.9- Processo nº 01257200601202001

Constatações: Apresentação dos cálculos de liquidação pelo autor em 15/09/08. Foi publicada intimação para ré contestar os cálculos em 17/02/09, os quais foram protocolados em 25/02/09.

Determinação: Não há.

b.10- Processo nº 02437200201202007

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Os convênios *on line* foram utilizados de ofício, eis que foi frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. Em 12/12/08 houve determinação do juiz para que fosse efetuada a devolução da Carta Precatória independente do seu cumprimento. Há Petição e Carta Precatória sem estarem juntadas aos autos, as quais foram protocoladas em 11/12/08 e 09/12/08, respectivamente.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.11- Processo nº 02347199801202009

Constatações: Foi liberado depósito recursal, antes do início da execução, eis que o crédito exequendo tem valor superior. O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Há petição da reclamada protocolada em 02/07/09 sem juntada e sem despacho.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

01916199401202005, 00903199601202000, 01667199901202002.

c.1 - Processo nº 01916199401202005

Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 04/09/97, fls. 106/110 (valor: R\$ 10.954,33).

Manifestação do réu em 03/10/97, fls. 113, concordando com os cálculos.

Homologação dos cálculos em 09/10/97, fl. 114 (valor: R\$ 10.954,33).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 03/02/99, fl. 142.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 13/04/99, fl. 144.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 01/04/02, fl. 153, informando que os precatórios não foram pagos por falta de liberação de recursos pela Secretaria Estadual da Fazenda.

Último andamento em 13/05/04, fl. 156/158: Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios encaminhando ofício da ré que informa sobre a impossibilidade de quitação do débito, eis que não houve liberação de



Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

verba pela Fazenda Pública do Estado.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.2 - Processo nº 00903199601202000

Ente público (pólo passivo): Fundação do Bem Estar do Menor - FEBEM

Qtde. de reclamantes: 19

Constatações:

Cálculos do autor em 22/07/02, fls. 610/621 (valor: R\$ 19.759,42).

Manifestação do réu em 04/12/02, fls. 631/639, impugnando os cálculos (valor: R\$ 14.687,16).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 25/05/04, fl. 654.

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 06/07/05, fl. 671/672.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 11/10/05, fl. 675/680, informando sobre a formalização do requisatório.

Às fls. 682/683, em 08/08/05, ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios solicitando os autos principais à Vara.

Em 28/11/05, ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios encaminhando ofício da executada, o qual informa que o pagamento do débito será efetuado até o final do exercício de 2007.

Último andamento em 25/02/09, fl. 700: despacho determinando a inclusão dos herdeiros, tendo em vista petição de 11/11/07.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 01667199901202002

Ente público (pólo passivo): Hospital do Servidor Público Federal

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 01/05/03, fls. 100 (valor: R\$ 31.055,03).

Manifestação do réu em 01/05/03, fls. 111/116, impugnando os cálculos (valor: R\$ 22.893,68).

Homologação dos cálculos em 30/06/05, fl. 125 (valor: R\$ 21.270,57).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 02/06/06, fl. 131.

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 13/04/07, fl. 134.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 07/05/07, fl. 137, informando sobre formalização do requisatório, encaminhando cópia do relatório ao Juízo da Execução.

Às fls. 141 há solicitação de guia de depósito emitida em 01.08.08 – valor R\$ 49.941,52.

Às fls. 143, em 01/10/08, petição da autora solicitando intimação da executada para comprovação do valor pago.

Último andamento em 02/03/99, fl. 144: despacho determinando



Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

intimação da executada a fim de que comprove, em 10 dias, a quitação do precatório originário. O Precatório ainda não foi quitado. Determinação: Não há.
--

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- possui grande quantidade de petições para serem juntadas e despachadas.
- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores.
- não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

III - ADVERTÊNCIA:

Fica advertida a Diretora da Secretaria dessa Vara, Sra. Maria do Perpétuo S. M. Ribeiro, por ter omitido a real quantidade de serviços a serem executados pela Secretaria da Vara, quando informou, no quadro 11, do anexo 1, que há 850 petições a serem juntadas aos autos e despachadas, sendo que foi constatado, durante a correição, que existem aproximadamente 11.000 petições nessa situação.

.....

IV - INFORMAÇÕES:

IV-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 260
 - Total de processos aguardando redação de sentença: 350
- Juiz CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES: 349
Juiz JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT'ANNA: 01
(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.
(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.
(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).



Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

IV-b) A necessidade apresentada no Anexo 1, item 13, nº 5 será encaminhada, para estudo, ao Setor competente.

V - DETERMINAÇÕES:

V-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

V-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

V-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

V-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

V-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

V-f) Aumentar o número diário de audiências unas do rito ordinário e sumaríssimo, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.



Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

V-g) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente Petições a serem juntadas aos autos e despachadas; processos pendentes de expedição de ofício; processos aguardando homologação de cálculos; processos aguardando decisão de Embargos de Terceiro e Embargos à Execução e processos aguardando o registro do retorno do TRT.

V-h) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V-i) Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

V-j) Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

VI - RECOMENDAÇÕES:

VI-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

VI-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

VI-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

VI-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

VI-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.



Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

VI-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VII - CONCLUSÕES:

VII-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências e julgamento de 2ª a 5ª feira
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27/02/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	09/09/09	194	838
instruções	03/08/09	157	131
julgamentos	24/07/09	147	274
SOMA	-	498	1243
unas (rito sumaríssimo)	02/07/09	125	204
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			259
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			555 dias

VII-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **350** processos nessa situação.

VII-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 11 servidores do quadro e 2 estagiários.
- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com os seguintes serviços aguardando providência há mais de 3 meses:
- Petições a serem juntadas aos autos e despachadas: aproximadamente 11.000;
- Processos pendentes de expedição de ofício: 126;
- Processos aguardando homologação de cálculos: 83;
- Processos aguardando decisão de EE/ET: 32;
- Processos aguardando o registro do retorno do TRT: 65;
- Há 11.276 processos em andamento na Vara, sendo 2.196 em fase de conhecimento e 9.080 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VII-d) Andamento processual:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

12

Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

Da análise dos processos, verificou-se que:

- há demora para a execução dos serviços em geral, especialmente os acima citados.
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VII-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:
- Artigo 35 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos nove dias do mês de março do ano de 2009, eu Sandra Melo, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Cláudia Regina Villegas de Oliveira
Assistente de Gabinete

Marta Lamim Binenbojm
Subchefe de Gabinete

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo
Técnico Judiciário (Secretaria)



Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 12ª	MUNICÍPIO: SÃO PAULO	DATA DA CORREIÇÃO: 03/03/2009
		DATA PREENCHIMENTO: 27/02/09

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES	Desde	01/11/1999
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?			
JUIZ SUBSTITUTO		Desde	
JUIZ AUXILIAR	DILSO AMARAL MATAR	Desde	03/02/2009



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

14

Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

Diretor	MARIA DO PERPÉTUO S. M. RIBEIRO			Desde	22/10/2008
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito		
Está afastado?		Se sim, por qual período?			
Diretor Substituto	CHRISTIANNY APARECIDA YUKIE SAKAMOTO			Desde	22/11/1999
Cargo*		Formação acadêmica			
Assistente de Juiz	FÁBIO CAPRONI VELASQUE			Desde	15/02/2006
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito com pós-graduação <i>lato sensu</i>		
Está afastado?		Se sim, por qual período?			
Atribuições	AUXILIA O MAGISTRADO NA CONFEÇÃO DE SENTENÇAS				
ANA CRISTINA MARIN MEDRANO	Técnico Judiciário	28/11/06	Férias (25/02 a 26/03)		
ABEL TEIXEIRA DIAS	Analista Judiciário	03/11/97			
EVELYN MAKIKO JOCOTA	Técnico Judiciário	05/10/05			
INÊS BRAGA DOS REIS	Técnico Judiciário	10/09/07	Férias (25/02 a 11/03)		
MARCELO DA COSTA ANDRADE	Técnico Judiciário	22/04/03			
MARILIA LOPES	Técnico Judiciário	05/02/09			
MIRIAN JELEN NEUMANN	Técnico Judiciário	04/06/08			
ROSELI FRAZOTTI GEORGETTI	Técnico Judiciário	01/09/94			
ELLEN CRISTINA DA SILVA	Estagiária				
OSMAR DONIZETTI DE MORAIS	Estagiário				
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11					
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 02					

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	08/09/2009	191
Iniciais	-	-
Instruções	21/07/2009	142
Julgamentos	14/07/2009	135
Soma		468
Unas (rito sumaríssimo)	23/06/2009	114
OBSERVAÇÃO		



Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	08	08	08	08	-	11:40/12:50	10 MIN
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	02	02	02	02	-	10:30/13:00	30 MIN
Julgamentos	03	03	03	03	-	17:30	-
Sumaríssimo	04	04	04	04	-	11:00/11:30	10 MIN
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	25
Embargos à Execução	08
Embargos de Terceiro	02
Exceção de Pré-Executividade	02
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
-	-	

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
-	-	

7) PROCESSOS EM PÔDER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
<u>DRA OLGA VISHNEVSKY FORTES</u>	27/02/09	01	1697/2006
<u>DR JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANTANNA</u>	27/02/09	01	1948/2005
<u>DR.ALEX MORETTO VENTURIN</u>	27/02/09	01	0576/2006
<u>DRA.ALESSANDRA JUNQUEIRA FRANCO</u>	27/02/09	01	1507/2007

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média
------	----------------	-------



Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

		honorária arbitrada
<u>LUIZ AUGUSTO DE CAMARGO BUENO</u>	ENGENHEIRO	R\$1000,00
<u>ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO SERRANO</u>	CONTADOR	R\$1.000,00
<u>JOSÉ ROBERTO GARCIA BUENO</u>	CONTADOR	R\$1.000,00
<u>ROBERTO CALICCHIO DE CAMPOS</u>	MÉDICO	R\$1.000,00
<u>GILBERTO CAMURÇA</u>	ENGENHEIRO	R\$1.000,00]

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos C6Ps)	1989	364
Cartas Precatórias	497	86
SOMA	2486	450
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	17	
Média de petições recebidas por dia útil	90	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	2196
Em fase de execução	9080
TOTAL	11276

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	Aproximadamente 11.000	2006/2007/2008
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	-
Processos pendentes de notificação	70	FEV 2009
Processos pendentes de expedição de ofício	126	AGOSTO/08
Processos aguardando homologação de cálculos	83	JUL/07
Processos pendentes de expedição de mandado	16	FEV/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	00	-
Processos pendentes de expedição de alvará	06	MAR/09
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	04	FEV/09
Processos aguardando decisão de EE / ET	32	JUL/08
Processos a serem remetidos ao TRT	15	JAN/09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	65	DEZ/08
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	17	FEV/09

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado):

O vencimento de prazo é feito semanalmente, observando-se a seqüência numérica dos processos.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS



Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. A anotação de tramitação preferencial é anotada na capa dos autos do processo e é buscado dar celeridade a tais processos.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	SIM
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	NÃO.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	SIM
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	SIM
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	SIM
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	SIM



Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	SIM
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	SIM
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	SIM
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	SIM
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?
R.	SIM
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	SIM.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a” (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	SIM
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	APENAS AS AUDIÊNCIAS E SENTENÇAS.



Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	SIM
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	SIM
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	SIM
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	SIM
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	SIM

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	São feitas intimações via Diário Oficial e, caso não sejam devolvidos os autos do processo, emite-se mandado de busca e apreensão. A última cobrança foi realizada no dia 25/02/2009.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	SIM.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

20

Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

R.	SIM.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A Secretaria da 12ª Vara possui atualmente 11.300 processos em andamento. Está com quadro defasado, porquanto há 03 funcionários a menos, desde o ano passado. Há duas funcionárias em licença-maternidade, que, por problemas pessoais requereram a antecipação das férias, no que foram atendidas, face à gravidade da situação que notificaram a esta Diretora. O outro funcionário foi colocado à disposição do Eg. TRT, ante o trabalho insatisfatório que realizava, bem como inúmeras licenças médicas e faltas. E dessa forma, houve uma piora nos trabalhos realizados por esta Seção. Em muitos processos há duas ou três petições a serem despachadas, que apenas foram encartadas nos processos, contudo, mesmo com quadro reduzido, é feito o vencimento de prazo e já conseguimos encaminhar muitos processos ao arquivo geral. Quando assumi a Direção desta Vara, em 22/10/08, obtive a informação de minha Assistente de que havia em andamento algo em torno de 13.000 processos. Neste pouco espaço de tempo foram feitos inúmeros mutirões para normalizar alguns trabalhos, no que fomos bem-sucedidos. Nosso próximo passo será encartar todas as petições nos processos a fim de que seja feito um vencimento de prazo adequado. Para tanto, são realizados trabalhos em sábados e muitos cumprem horas-extraordinárias. No próximo mês, com o retorno das duas funcionárias será feito um trabalho no sentido de minimizar o "deficit" causado, não apenas pela ausências delas, com também por inúmeros outros percalços. Infelizmente, não houve regularização dos trabalhos pelo Diretor anterior, como pretendido, em razão da situação que relatei. Nossa meta primordial será diminuir o número de processos a um patamar razoável e buscar despachar as petições que entram a cada dia, bem como as anteriores. Afirmo, todavia, que a tarefa será árdua e demorada em razão do volume de trabalho aqui existente, sendo certo que a regularização dos trabalhos virá apenas a longo prazo.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	A nomeação de funcionário o quanto antes para completar o quadro existente.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Maria do Perpétuo Socorro Mendes Ribeiro
Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

CÉSAR AUGUSTO CALOVI FAGUNDES



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

21

Ata nº 13 - Correição Ordinária realizada na 12ª VT/SP, em 03/03/2009

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)